



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE **CRENCIAMENTO N.º 055/2021**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELA PREFEITA E **VALERIA BASTOS MARQUETTI - LTDA** NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1 SSP/SP, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designado CONTRATANTE.

**CONTRATADA/CRENCIADA:**

**RAZÃO SOCIAL: VALERIA BASTOS MARQUETTI - LTDA**

ENDEREÇO: Av. Herculano Cesário, 245 – Jd. do Sol - Cassia-MG

TELEFONE/FAX: (35) 3541-2277

CNPJ N.º: 39.790.737/0001-90

**REPRESENTANTE LEGAL:**

Nome: Valeria Bastos Marquetti

Endereço: Av. Herculano Cesário, 245 – Jd. do Sol

Bairro: Centro | Cidade: Cássia | Estado: Minas Gerais

CPF: 117.437.986-36

RG: 17.320.275 SSP/MG

**MÉDICO CRENCIADO:**

**NOME: RAFAEL MAIA SILVEIRA DOS REIS**

DATA DE NASCIMENTO: 03/07/1992

ENDEREÇO: AV. HERCULANO CESÁRIO, 245 – JD. DO SOL - CASSIA-MG

TELEFONE/FAX: (35) 98471-3523

CPF: 071.181.866-51

RG: 033967 MT/MG

CRM – N.º 87.567 MG

FUNÇÃO: CLINICA GERAL / PLANTONISTA

Tendo em vista o que consta **no Processo Administrativo n.º 104/2020, Credenciamento Médico n.º 005/2020**, Memorando Secretaria Saúde, Autorização da Prefeita, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **contrato 055/2021** até 31/12/2021, a partir do dia 31/10/2021. Conforme art. 57 da Lei n.º 8.666/93, bem como rescindido, unilateralmente, nos casos especificados no art. 79 da mesma lei, com notificação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 – Os valores não sofre alteração.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

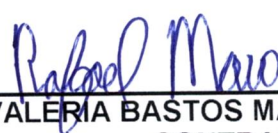
3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 25 de Outubro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**VALERIA BASTOS MARQUETTI LIDA**  
CONTRATADO




**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Visto: \_\_\_\_\_

  
**Assessoria Jurídica**

Cinthia de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910

  
**VICTOR EMANUEL DE MORAIS VAZ**  
CPF-140.499.356-86  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nome:  
CPF:

  
\_\_\_\_\_  
**WAGNER ZEFERINO DA SILVA**  
CPF-146.986.398-75  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO